

R. G. Silva

Lei nº 157 - 13/68

Abre crédito especial para elevação da barragem do açude e saneamento

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a elevar a barragem do açude e cuidar de seu saneamento, tornando-o logradouro público.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito de N.º 5.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema, 10 de novembro de 1968.

Prefeito:

Secretário:

[Assinatura]
[Assinatura] R. G. Silva

Lei nº 158 - 14/68

Altera horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será o seguinte o horário para funcionamento de estabelecimentos comerciais:

de segunda a sexta-feira até às 8 horas

sábado

até às 9 horas

domingo abridões 7 às 12 (doze) horas

Art. 2º - Será cobrada a multa de N.º 10,00 dos infratores primários e de N.º 20,00 na 1ª reincidência, até N.º 60,00.